



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/PMSR/2020

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/PMSR/2020

CREDENCIAMENTO Nº. 003/PMSR/2020

Local: Prefeitura de Santana do Riacho (setor de Licitações)

Período: 15/09/2020 a 01/10/2020

Horário: De 8h às 11:30 e das 13:00 às 17h.

1 - PREÂMBULO

O Município de Santana do Riacho, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.458/0001-92, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Ato nº 007/PMSR/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, torna público que estará recebendo, durante o período de 15/09/2020 a 01/10/2020, no site www.licitardigital.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o **CREDENCIAMENTO Nº. 003/PMSR/2020** para realização de “**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES COM ODONTOPEDIATRA E ENDODONTIA, CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES, EXAMES DE IMAGEM E EXAMES DIAGNÓSTICOS POR ANÁLISES CLÍNICAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.” De acordo com as especificações e especialidades a seguir relacionadas:

2 – DO OBJETO

2.1 - O presente Credenciamento tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES COM ODONTOPEDIATRA E ENDODONTIA, CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES, EXAMES DE IMAGEM E EXAMES DIAGNÓSTICOS POR ANÁLISES CLÍNICAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,” conforme anexos.

2.2 - A aquisição do Edital completo poderá ser feito pelo licitante no setor de licitações/ Compras da Prefeitura de Santana do Riacho, situado na Praça Santana, nº. 184, Bairro Centro, Santana do Riacho-MG, no horário de **08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00** horas ou pelo endereço eletrônico:

<http://santanadoriacho.mg.gov.br/>,
licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br.

ou

E-mail



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



3 - FINALIDADE

3.1 - O presente credenciamento tem por finalidade atender a demanda o município de Santana do Riacho de forma exclusiva e excepcional, para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde deste município, restringindo-se as especialidades relacionadas nos anexos.

4 - DA FORMA DE ATENDIMENTO

4.1 - O CREDENCIADO deverá atender os pacientes encaminhados pelo Município de Santana do Riacho, através da Secretaria Municipal de Saúde, oferecendo-lhes **“SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS; CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS; EXAMES DE IMAGEM; PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES DIAGNÓSTICO POR ANÁLISES CLÍNICAS”**, conforme anexo(s) constantes do edital.

4.2 - Os atendimentos deverão ser realizados nas Unidades Básicas de Saúde do município, situadas na sede do município e no distrito da Serra do Cipó.

4.2.1 - Excepcionalmente o atendimento ao paciente poderá ocorrer fora do Município de Santana do Riacho e no consultório/clínica do Contratado, mediante autorização prévia do Secretário Municipal de Saúde.

4.3 - Os atendimentos deverão ser realizados mediante apresentação da Guia de Encaminhamento do Município de Santana do Riacho, expedida individualmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o pedido médico anexado.

5 – DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1 - Os valores dos serviços objeto deste credenciamento estão estabelecidos nos **ANEXOS I a XI** que são partes integrantes do presente

5.2 Edital e do contrato a ser celebrado.

5.3 - Os pagamentos serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na conta do credenciado, à partir do 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao do atendimento.

5. - O credenciado encaminhará ao Município de Santana do Riacho até 02 (dois) dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

5.4 - A Secretaria de Saúde do Município deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



6 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 - Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas estabelecidas pelo Município de Santana do Riacho.

6.1.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao MUNICÍPIO.

6.1.2 - É vedada participação de pessoa jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do Município de Santana do Riacho.

6.1.3 - Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: www.licitardigital.com.br, dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar o quantitativo disponível e solicitar a participação no credenciamento. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital;

6.1.4 - É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.

6.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE CREDENCIAMENTO:

6.2.1 - As empresas que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;

6.2.2 - As empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;

6.2.1 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Comprovante de Inscrição do CNPJ;
- e) Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Estado;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Município.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011);
- j) Comprovação de titulação da especialidade médica compatível ao objeto da licitação, com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
- k) Ficha do CNES (CADASTRO NACIONAL ESTABELECIMENTO SAÚDE);
- l) Declaração de Disponibilidade de Atendimento;
- m) Termo de Adesão – Anexo IX;
- n) Relação de Profissionais – Anexo X.
- o) Declaração de Disponibilidade De Atendimento - Anexo VIII;
- p) Relação de Profissionais que Compõem a Equipe - Anexo X; e
- q) Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparada - Anexo XI.

6.2.2 - Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese e comprovada através do **ANEXO XI** de tratar-se de micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da última data prevista para abertura dos envelopes, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Santana do Riacho, para regularização da documentação.

6.2.3 - No que se refere à **cláusula 6.2.1 letra “I”** - apresentação do CNES, fica estabelecido que:



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



6.2.

– Os licitantes que não possuírem a ficha CNES serão obrigados a prestação dos serviços somente em estabelecimentos de saúde pública, utilizando-se da ficha CNES do contratante para este fim, podendo ser substituída de imediato pelo contratado durante a vigência contratual. **6.2.3.2-** A ficha do CNES do contratante poderá ser retirada junto a Prefeitura de Santana do Riacho, no setor de Licitações e Contratos, no período do Credenciamento do presente, no horário compreendido entre 07h às 11h e 13h às 17h.

7 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

7.1 - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

7.2 - A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, definidos pelo Município de Santana do Riacho.

7.3 - Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6.2.1 do presente edital.

7.4 - O quantitativo estabelecido nas planilhas do Termo de Referência será distribuído entre todas as empresas habilitadas.

7.4.1 - As quantidades de procedimentos a serem contratadas de cada prestador credenciado, será estimada de acordo com a demanda solicitada deste município, observando ainda o local de melhor comodidade dos pacientes e menor custo-benefício da locomoção.

7.5 - O quantitativo previsto neste Edital é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas Planilhas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda dos usuários da rede.

7.6 - É vedado:

7.6.1 - A cobrança de qualquer natureza dos pacientes encaminhados para a realização dos EXAMES.

8 - DA CONVOCAÇÃO

8.1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item “1” (www.licitardigital.com.br), no período de 15/09/2020 a 01/10/2020.

8.2 - O município de Santana do Riacho convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



8.3 - O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:

8.3.1 - Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou

8.3.2 - Devolver o contrato assinado no formato físico, a ser encaminhado para o Endereço da Prefeitura de Santana do Riacho, Praça Santana, nº 184, Centro, Santana do Riacho – Minas Gerais, CEP 35845.000.

8.4 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

8.5 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 05 dias após a homologação do credenciamento e será afixado em local próprio no saguão da sede prefeitura de Santana do Riacho, no site

<http://santanadoriacho.mg.gov.br/> e www.licitardigital.com.br e/ou publicação no diário local.

8.6 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

9 - DO PRAZO

9.1 - O prazo de contratação dos serviços será de 12 meses, que serão contados da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2020, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

10.01.03-10.301.0014.2110-3.3.90.39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORD. ASSISTÊNCIA MÉDICA – SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA – FONTE 102 – FICHA 783 – FONTE 159 – FICHA 784.

10.01.03-10.301.0014.2111-3.3.90.39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORD. ASSISTÊNCIA MÉDICA – SERVIÇO MÉDICO DE URGÊNCIA – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA – FONTE 102 – FICHA 793 – FONTE 159 – FICHA 794.

10.01.09-10.301.0014.2132-3.3.90.39.00 – SEC. MUNIC. SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORD. FARMÁCIA E BIOQUÍMICA – SERV. DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA – FONTE 102 – FICHA 1016.

10.01.11-10.301.0014.2135-3.3.90.39.00 – SEC. MUNIC. SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORDENAÇÃO PSF– SERV. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA – FONTE 102 – FICHA 1062 – FONTE 159 – FICHA 1065 – FONTE 154 – FICHA 1063 – FONTE 155 – FICHA 1064.

10.01.08-10.301.0014.2130-3.3.90.39.00 – SEC. MINIC. SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORD. SAÚDE BUCAL – SERV. ATENDIMENTO AMBULATORIAL - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA – FONTE 102 – FICHA 993 – FONTE 155 – FICHA 994 – FONTE 159 – FICHA 995.

11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O contrato a ser firmado, cuja minuta (Anexo VII) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.2 - O prazo de contratação dos serviços será de 12 meses, que serão contados da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

12 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - Os atendimentos deverão ser realizados no município de Santana do Riacho, especificamente, nas suas Unidades Básicas de Saúde, situadas na sede do município e no distrito da Serra do Cipó.

12.2. Excepcionalmente, o atendimento poderá ser realizado fora do Município de Santana do Riacho na sede do estabelecimento do contratado.

13 - DOS RECURSOS

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço www.licitardigital.com.br, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado em meio eletrônico, nos termos ali estabelecidos e o Decreto 034/PMSR/2020.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



14 - DOS PREÇOS PRATICADOS

Os valores constantes dos anexos, foram elaborados mediante de pesquisa de preços junto a prestadores de serviços da região e a municípios vizinhos a este, assim sendo, os preços fixados neste Credenciamento foram ajustados, devido a real capacidade financeira deste município, restando compatíveis para manutenção de compromisso futuramente assumido.

14 - DOS PREÇOS PRATICADOS

Os valores constantes dos anexos, foram elaborados mediante de pesquisa de preços junto a prestadores de serviços da região e a municípios vizinhos a este, assim sendo, os preços fixados neste Credenciamento foram ajustados, devido a real capacidade financeira deste município, restando compatíveis para manutenção de compromisso futuramente assumido.

15 - DOS ANEXOS

15.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

15.2 - Anexo I - Termo de Referência;

15.3 - Anexo II - Plantões De Especialidade Odontológica;

15.4 - Anexo III - Consultas com Especialistas;

15.5 - Anexo IV - Exames de Imagem;

15.6 - Anexo V - Procedimento Cirúrgico;

15.7 - Anexo VI - Diagnóstico Por Análises Clínicas;

15.8 - Anexo VII – Minuta do Contrato;

15.9 - Anexo VIII – Declaração de Disponibilidade De Atendimento;

15.10 - Anexo IX – Termo de Adesão;

15.11 - Anexo X – Relação de Profissionais que Compõem a Equipe; e

15.12 - Anexo XI – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparada.

Santana do Riacho, 15 de setembro de 2020.

Berenilda Aparecida da Silva Torres
Presidente da CPL

Raquel Cassia de Siqueira
Secretária da CPL

Cleuza Tomas da Cruz
Membro

Jane Soares da Silva
Membro

De acordo:

João Paulo Fonseca Durães
Procurador Geral do Município
OAB-MG – 104.304



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061-PMSR/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 004-PMSR/2020
CREDENCIAMENTO Nº. 003-PMSR/2020

ANEXO I

1 – OBJETO

“SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS; CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS; EXAMES DE IMAGEM; PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES DIAGNÓSTICO POR ANÁLISES CLÍNICAS”.

2 - JUSTIFICATIVA

O presente credenciamento visa atender ao município de Santana do Riacho de forma exclusiva e excepcional, para suprir as necessidades das Secretarias de Saúde deste município, restringindo-se as especialidades constantes nos anexos.

3 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de contratação dos serviços será de 12 meses, que serão contados da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 - Dar plena e eficaz execução ao serviço CONTRATADO, garantindo o máximo de segurança aos usuários da assistência do CONTRATANTE;

4.2 - Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante ou outro órgão competente por ele indicado, que terá em vista impor rigorosa fiscalização da execução do presente ajuste;

4.3 - Fornecer mensalmente o Mapa de Atendimento individual devidamente ratificado pela CONTRATADA, pelo Secretário de Saúde do município e pelo responsável pelas respectivas unidades de saúde onde o serviço será prestado;

4.4 - Executar os serviços segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

4.5 - Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

4.6 - Assumir total responsabilidade, pela perfeição e qualidade do serviço CONTRATADO, assim como responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes da má execução dos serviços contratados;



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



4.7 - Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao Contratante, o respectivo pagamento.

5.1 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

5.2 - fiscalizar a execução dos serviços contratados;

5.3 - impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;

5.4 - efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços.

6 - PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na conta do credenciamento, à partir do 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao do atendimento;

6.1.1 - O CONTRATADO deverá encaminhar ao Município de Santana do Riacho em até 02 (dois) dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

6.2 - A unidade de saúde do município deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.

7 - DOS PREÇOS PRATICADOS

7.1 - Os valores constantes dos anexos, foram elaborados mediante de pesquisa de preços junto a prestadores de serviços da região e a municípios vizinhos a este, assim sendo, os preços fixados neste Credenciamento foram ajustados, devido a real capacidade financeira deste município, restando compatíveis para manutenção de compromisso futuramente assumido.

8 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - Os serviços especificados nos Anexos deverão ser executados pelo credenciado nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santana do Riacho/ MG, conforme diretrizes e controle da Secretaria Municipal de Saúde;

8.1.1 – Excepcionalmente o atendimento ao paciente poderá ocorrer fora do Município de Santana do Riacho e no consultório/clínica do Contratado, mediante autorização prévia do Secretário Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



8.2 - O CREDENCIADO deverá atender os pacientes encaminhados pelo Município de Santana do Riacho, através da Secretaria Municipal de Saúde, oferecendo-lhes os serviços dentro das especialidades, conforme anexo(s) constantes do edital;

8.3 - Os atendimentos deverão ser realizados mediante apresentação da Guia de Encaminhamento do Município de Santana do Riacho, expedida individualmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o pedido médico anexado.

9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2020, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

10.01.03-10.301.0014.2110-3.3.90.39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORD. ASSISTÊNCIA MÉDICA – SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA – FONTE 102 – FICHA 783 – FONTE 159 – FICHA 784.

10.01.03-10.301.0014.2111-3.3.90.39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORD. ASSISTÊNCIA MÉDICA – SERVIÇO MÉDICO DE URGÊNCIA – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA – FONTE 102 – FICHA 793 – FONTE 159 – FICHA 794.

10.01.09-10.301.0014.2132-3.3.90.39.00 – SEC. MUNIC. SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORD. FARMÁCIA E BIOQUÍMICA – SERV. DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA – FONTE 102 – FICHA 1016.

10.01.11-10.301.0014.2135-3.3.90.39.00 – SEC. MUNIC. SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORDENAÇÃO PSF – SERV. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA – FONTE 102 – FICHA 1062 – FONTE 159 – FICHA 1065 – FONTE 154 – FICHA 1063 – FONTE 155 – FICHA 1064.

10.01.08-10.301.0014.2130-3.3.90.39.00 – SEC. MINIC. SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORD. SAÚDE BUCAL – SERV. ATENDIMENTO AMBULATORIAL - OUTROS SERV. TERC. PESSOA



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



**JURÍDICA – FONTE 102 – FICHA 993 – FONTE 155 – FICHA 994 –
FONTE 159 – FICHA 995.**

10 – SERVIÇOS:

PLANTÃO MÉDICO - CLÍNICA

Especialidade	Atendimento R\$	Prestação de Serviços	Médias de Consultas e Valor mensal	Média de Gasto Anual
PLANTÃO MÉDICO - CLÍNICA GERAL	R\$750,00	Plantão 12H	30 plantões	R\$ 270.000,00
PLANTÃO MÉDICO - CLÍNICA GERAL	R\$500,00	Plantão 8H	25 plantões	R\$150.000,00
TOTAL MÉDIO ANUAL: R\$420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais).				

ANEXO II
PLANTÕES DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

PLANTÃO ODONTOLOGIA

Especialidade	Atendimento R\$	Prestação de Serviços	Médias de Consultas e Valor mensal	Média de Gasto Anual
PLANTÃO ODONTOLÓGICO - ODONTOPEDIATRIA	R\$2.100,00	Plantão 8H	4 plantões	R\$ 57.600,00
PLANTÃO ODONTOLÓGICO - ENDODONTIA	R\$ 2.245,00	Plantão 8H	4 plantões	R\$107.760,00
TOTAL MÉDIO ANUAL: R\$165.360,00(cento e sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).				

ANEXO III
CONSULTAS COM ESPECIALISTAS

Especialidade	Atendimento R\$	Prestação de Serviço	Média de Consultas e Valor Mensal	Média de Gasto Anual
MÉDICO DO	R\$70,00	Quinzenal	30 consultas	R\$ 25.200,00



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



TRABALHO				
CARDIOLOGIA	R\$ 80,00	Mensal	35 consultas	R\$33.600,00
CIRURGIÃO GERAL	R\$ 90,00	Mensal	35 consultas	R\$37.800,00
OFTALMOLOGIA	R\$80,00	Mensal	35 consultas	R\$33.600,00
ORTOPEDIA	R\$80,00	Mensal	35 consultas	R\$33.600,00
NEUROLOGIA	R\$90,00	Mensal	30 consultas	R\$32.400,00
ODONTOPEDIATRA	R\$80,00	Mensal	30 consultas	R\$28.800,00
TOTAL MÉDIO ANUAL: R\$225.000,00(duzentos e vinte e cinco mil reais).				

ANEXO IV
EXAMES DE IMAGEM

Exame	Atendimento R\$	Prestação de Serviço	Média de Consultas e Valor Mensal	Média de Gasto Anual
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICO	R\$90,00	Mensal	30 exames	R\$32.400,00
ULTRASSONOGRRAFIA ENDOVAGINAL	R\$80,00	Mensal	30 exames	R\$28.800,00
ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICO	R\$75,00	Mensal	30 exames	R\$27.000,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN	R\$85,00	Mensal	30 exames	R\$30.600,00
ULTRASSONOGRRAFIA RENAL	R\$85,00	Mensal	30 exames	R\$30.600,00
TOTAL MÉDIO ANUAL: R\$149.400,00(cento e quarenta e nove mil e quatrocentos).				

ANEXO V
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

Código	Procedimento	Total	Atendimento R\$	Prestação de serviço	Total
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	20	R\$550,00	Mensal	R\$11.000,00



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	20	R\$450,00	Mensal	R\$9.000,00
GASTO ANUAL MÉDIO ESTIMADO: R\$20.000,00(vinte mil reais).					

ANEXO VI
DIAGNÓSTICO POR ANÁLISES CLÍNICAS

<u>Itens</u>	<u>Cód. SIA/ SUS</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade Mensal</u>	<u>Valor Procedimento</u>	<u>Valor mensal estimado</u>
01 – Exame Bioquímico					
2	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	500	2,03	1.015,00
3	202010031	DETERMINACAO DE CROMATOLOGRAFIA DE AMINOACIDOS	100	15,81	1.581,00
4	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	2.000	3,67	7.340,00
7	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	100	10,10	1.010,00
12	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2.000	2,30	4.600,00
18	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	350	3,00	1.050,00
20	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	280	2,60	728,00
21	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	280	2,00	560,00
22	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	45	4,20	189,00
25	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	40	2,00	80,00
26	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	280	3,55	994,00
27	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	280	3,55	994,00



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



28	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	5.700	3,70	21.090,00
29	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	500	3,72	1.860,00
30	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	4.200	2,60	10.920,00
31	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	350	3,72	1.302,00
32	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	350	4,16	1.456,00
34	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	300	3,55	1.065,00
35	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	175	3,72	651,00
37	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	350	15,75	5.512,50
38	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	715	3,55	2.538,25
39	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	800	15,81	12.648,00
40	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	170	2,03	345,10
41	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	700	2,60	1.820,00
42	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	700	2,00	1.400,00
43	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	350	2,60	910,00
45	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFER ASE (GAMA GT)	1.070	3,55	3.798,50
46	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	8.000	2,60	20.800,00
47	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO	300	3,72	1.116,00



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



		DESIDROGENASE			
49	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	570	8,50	4.845,00
54	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	160	3,25	520,00
55	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	350	3,00	1.050,00
56	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	280	2,03	568,40
59	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	4.900	2,60	12.740,00
60	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	2.600	2,30	5.980,00
61	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2.100	2,30	4.830,00
62	202010635	DOSAGEM DE SODIO	4.900	2,60	12.740,00
63	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	4.200	2,60	10.920,00
64	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	4.200	2,60	10.920,00
65	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	2.150	2,60	5.590,00
66	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4.900	3,70	18.130,00
68	202010694	DOSAGEM DE UREIA	4.290	2,60	11.154,00
69	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	390	15,39	6.002,10
70	202010716	ELETOFORESE DE LIPOPROTEINAS	300	3,72	1.116,00
71	202010724	ELETOFORESE DE PROTEINAS	200	4,46	892,00
74	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA /	500	6,62	3.310,00



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



		HIPOGLICEMIANTE ORAIS			
SUBTOTAL MENSAL: R\$220.680,85(duzentos e vinte mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).					
02 - Hematológico e Hemostasia					
76	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1.000	2,76	2.760,00
77	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	170	2,76	469,20
81	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1.000	2,76	2.760,00
83	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	510	2,76	1.407,60
84	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	510	9,09	4.635,90
87	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1.420	5,83	8.278,60
88	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	845	2,76	2.332,20
89	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2.235	3,50	7.822,50
104	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	150	1,55	232,50
107	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	20	2,76	55,20
108	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	20	4,15	83,00
110	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	1.010	2,76	2.787,60



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



111	202020371	HEMATOCRITO	1.010	1,55	1.565,50
112	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	5390	5,50	29.645,00
113	202020398	LEUCOGRAMA	480	2,76	1.324,80
115	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	120	4,15	498,00
118	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	200	2,76	552,00
119	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	20	2,76	55,20
123	202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	10	2,76	27,60
125	202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	05	2,76	13,80
126	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	80	2,76	220,80
SUBTOTAL MENSAL: R\$67.527,00(sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e sete reais).					
129	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	60	15,15	909,00
131	202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	45	96,96	4.363,20
132	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	80	9,34	747,20
133	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	220	4,50	990,00
134	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	390	9,34	3642,60
135	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	180	15,21	2.737,80



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



136	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	180	17,00	3060,00
137	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	50	13,69	684,50
138	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	50	17,33	866,50
139	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	50	17,33	866,50
141	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	10	17,33	173,30
142	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	60	9,34	560,40
143	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	10	17,33	173,30
144	202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	10	4,14	41,40
146	202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	40	301,46	12.058,40
147	202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	20	17,33	346,60
149	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	20	10,10	202,00
150	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	20	10,10	202,00
151	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	40	8,76	350,40
154	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	100	21,00	2.100,00
155	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	210	18,74	3.935,40
156	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	10	17,33	173,30



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



157	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	30	5,80	174,00
158	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	40	17,33	693,20
159	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	40	17,15	686,00
160	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	40	18,74	749,60
161	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	10	9,34	93,40
162	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10	10,10	101,00
163	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	05	9,34	46,70
164	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	05	3,74	18,70
165	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	05	5,89	29,45
167	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	05	17,33	86,65
169	202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	04	10,10	40,40
170	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	04	9,80	39,20
171	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	210	2,86	600,60
172	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	04	10,10	40,40
173	202030490	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM E IGA	04	17,33	69,32
174	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	04	10,10	40,40



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



175	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	04	10,10	40,40
176	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	04	17,33	69,32
177	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	03	4,14	12,42
179	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	03	17,33	51,99
180	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	04	17,33	69,32
181	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	04	17,33	69,32
182	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	04	17,33	69,32
183	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	04	17,33	69,32
184	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	04	17,33	69,32
185	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	03	10,10	30,30
186	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	350	17,33	6.065,50
187	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	90	18,74	1.686,60
188	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	90	18,74	1.686,60
189	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	05	7,86	39,30
190	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX	05	9,81	49,05



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



		SCHENKII			
191	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	180	18,74	3.373,20
192	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	10	18,74	187,40
193	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	09	9,34	84,06
194	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	09	4,14	37,26
195	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	10	18,74	187,40
196	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	90	17,33	1.559,70
198	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	90	11,11	999,90
199	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	20	9,34	186,80
200	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	340	17,14	5.827,60
201	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	20	9,34	186,80
202	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	180	18,74	3.373,20
203	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) – CCZ	200	30,30	6.060,00
204	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA	350	18,74	6.559,00



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



		HEPATITE A (HAV-IGG)			
205	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	440	17,33	7.625,20
206	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02	17,33	34,66
207	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	90	17,33	1.559,70
208	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	90	17,33	1.559,70
209	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	360	11,73	4.222,80
210	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	30	10,10	303,00
211	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	440	18,74	8.245,60
212	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	180	9,34	1.681,20
213	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	360	18,74	6.746,40
214	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) - CCZ	300	20,20	6.060,00
215	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	400	18,74	7.496,00
216	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	340	17,33	5.892,20



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



217	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	20	17,33	346,60
218	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	90	17,33	1.559,70
219	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	90	17,33	1.559,70
220	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	180	13,48	2.426,40
221	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	350	18,74	6.559,00
222	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	270	18,74	5.059,80
225	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	260	4,14	1.076,40
226	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	100	10,10	1.010,00
227	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	70	9,34	653,80
228	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	20	10,10	202,00
232	202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	50	170,16	8.508,00
233	202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	90	4,14	372,60
235	202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	420	4,50	1.890,00



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



236	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	170	10,10	1.717,00
237	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	170	10,10	1.717,00
240	202031160	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	130	10,10	1.313,00
241	202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	200	2,86	572,00

SUBTOTAL MENSAL: R\$169362,68(cento e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

246	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	05	5,10	25,50
247	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	05	5,10	25,50
248	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	55	5,10	280,50
249	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	65	5,10	331,50
250	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	65	5,10	331,50
251	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	06	5,10	30,60
252	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	80	5,10	408,00
253	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	4420	5,10	22.542,00
254	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	160	10,35	1.656,00
255	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	260	6,20	1.612,00

SUBTOTAL MENSAL: R\$27.243,10(vinte e sete mil e duzentos e quarenta e três reais e dez centavos).



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



259	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5500	5,20	28.600,00
260	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	50	3,55	177,50
263	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	50	2,06	103,00
264	202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	20	3,74	74,80
265	202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAPHIA)	30	3,74	112,20
267	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	15	9,20	138,00
268	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	10	3,72	37,20
269	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	90	2,06	185,40
271	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	30	3,74	112,20
272	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAPHIA)	10	3,74	37,40
273	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	10	2,06	20,60
274	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	10	3,74	37,40
275	202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	10	2,06	20,60
276	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	20	2,42	48,40
277	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	10	2,06	20,60
278	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	10	2,06	20,60



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



280	202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	10	2,06	20,60
281	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	09	2,06	18,54
282	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	09	2,06	18,54
283	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	5	2,06	10,30
284	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	06	2,06	12,36
285	202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	20	3,74	74,80
286	202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	20	2,06	41,20
287	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	50	4,48	224,00
288	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	10	2,06	20,60
289	202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	20	2,06	41,20
SUBTOTAL MENSAL: R\$30.228,04(trinta mil e duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos).					
290	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	110	12,67	1.393,70
291	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	10	12,67	126,70
292	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	60	14,84	890,40
293	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10	10,30	103,00



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



294	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	60	6,79	407,40
295	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROI DES	05	6,79	33,95
296	202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	05	6,79	33,95
297	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	05	14,26	71,30
298	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	10	12,01	120,10
299	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	10	12,13	121,30
300	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	80	11,65	932,00
301	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	60	14,52	871,20
302	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	80	9,96	796,80
303	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERON A (DHEA)	80	11,36	908,80
304	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	60	11,83	709,80
305	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	60	10,25	615,00
306	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	95	11,67	1.108,65
307	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	60	11,23	673,80
308	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	60	14,29	857,40
309	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	120	15,50	1.860,00
310	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG,	1290	10,50	13.545,00



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



		BETA HCG)			
311	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	350	10,31	3.608,50
312	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	700	7,97	5.579,00
313	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	700	8,97	6.279,00
314	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1520	9,05	13.756,00
315	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	115	10,27	1.181,05
316	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	60	43,56	2.613,60
317	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	60	15,50	930,00
318	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	470	10,32	4.850,40
319	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	580	10,25	5.945,00
320	202060314	DOSAGEM DE RENINA	60	13,32	799,20
321	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	60	15,50	930,00
322	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	60	13,24	794,40
323	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	700	10,53	7.371,00
324	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	350	13,24	4.634,00
325	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	700	15,50	10.850,00
326	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1170	8,85	10.354,50
327	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	935	11,72	10.958,20



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



328	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	808	8,80	7.110,40
335	202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	20	8,51	170,20
SUBTOTAL MENSAL: R\$124.894,70 (cento e vinte e quatro reais e oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).					
340	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	10	15,81	158,10
341	202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	50	3,55	177,50
343	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	10	27,78	277,80
344	202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10	10,10	101,00
345	202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10	10,10	101,00
346	202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10	10,10	101,00
347	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	02	13,26	26,52
348	202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	50	13,61	680,50
349	202070140	DOSAGEM DE CADMIO	04	6,62	26,48
350	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	30	17,71	531,30
351	202070166	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA	50	4,15	207,50
352	202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	04	8,92	35,68
353	202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	03	59,20	177,60
354	202070190	DOSAGEM DE COBRE	04	3,55	14,20
355	202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS	30	9,06	271,80



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



		(DIGOXINA, DIGITOXINA)			
356	202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	10	15,81	158,10
357	202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	20	35,57	711,40
360	202070255	DOSAGEM DE LITIO	100	2,27	227,00
361	202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	10	2,06	20,60
362	202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	100	4,15	415,00
363	202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10	10,10	101,00
364	202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	30	10,10	303,00
365	202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	20	10,10	202,00
367	202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	50	3,55	177,50
368	202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	50	15,81	790,50
369	202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	20	3,72	74,40
370	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	20	15,81	316,20
SUBTOTAL MENSAL: R\$6.384,68(seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).					
371	202080013	ANTIBIOGRAMA	780	5,03	3.923,40
372	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	300	13,46	4.038,00
373	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	190	13,46	2.557,40
374	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	190	4,24	805,60
377	202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	560	2,83	1.584,80



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



378	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1.550	5,68	8.804,00
379	202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	03	4,37	13,11
380	202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	03	4,37	13,11
381	202080110	CULTURA PARA BAAR	100	5,69	569,00
382	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	500	13,00	6.500,00
385	202080153	HEMOCULTURA	100	12,00	1.200,00
387	202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	50	4,37	218,50
391	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	50	4,37	218,50
392	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	50	2,83	141,50
393	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	20	5,09	101,80

SUBTOTAL MENSAL: R\$30.688,72(trinta mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

9- Exames em outros Líquidos Biológicos

397	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	20	4,37	87,40
401	202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	10	1,91	19,10
403	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	50	2,03	101,50
404	202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	50	2,03	101,50
405	202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES	50	1,91	95,50
406	202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES	20	1,91	38,20



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



408	202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	30	6,63	198,90
410	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	10	1,91	19,10
412	202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	50	9,80	490,00
413	202090221	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO CEA	100	2,03	203,00
414	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	10	1,91	19,10
415	202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	10	1,91	19,10
416	202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	10	1,91	19,10
417	202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	100	4,85	485,00
419	202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	100	9,80	980,00
421	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	50	1,91	95,50
SUBTOTAL MENSAL: R\$2.972,00(dois mil e novecentos e setenta e dois reais).					
12 - Exames Imunohematológicos					
438	202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	100	10,76	1.076,00
439	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	20	2,60	52,00
441	202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	10	10,76	107,60



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



		HEMACIAS			
442	202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	10	5,85	58,50
445	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	92	2,60	239,20
446	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	10	2,76	27,60
447		VITAMINA A	10	51,15	511,50
448	202010767	VITAMINA D	100	47,00	4.700,00
449		VITAMINA C	10	36,00	360,00
450		DOSAGEM DE FENOBARBITAL	20	39,40	788,00
451		PSA LIVRE	500	32,35	16.175,00
452		RT PCR PARA CORONAVIRUS	200	300,00	60.000,00
453		TESTE RÁPIDO PARA COVID19 IGM / IGG	200	170,00	34.000,00
454		TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	10	90,00	900,00
455		BICARBONATO	20	8,00	160,00

SUBTOTAL MENSAL: R\$119.155,40(cento e dezenove mil cento e quinze reais e quarenta centavos).

Santana do Riacho, 15 de setembro de 2020.

Berenilda Aparecida da Silva Torres
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2020

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI o **Município de Santana do Riacho**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede à Pça Santana, nº184, Bairro Centro, Santana do Riacho - MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.715.458/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Sr.º **André Ferreira Torres**, portador do CPF nº 005.336.776-61, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CONSULTÓRIO MÉDICO LA TORRE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.331.241/0001-23, situado na Rua: Maria Martins, n.º 462, Bairro Juliana na cidade de Belo Horizonte/MG-CEP:31744590, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por Adrián De La Torre Rodriguez, portador do CPF nº 065.833.591-03 têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2020 – Credenciamento nº. 003/2020, Processo Licitatório nº. 061/2020**, regendo-se pelo disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a “**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS; CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS; EXAMES DE IMAGEM; PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES DIAGNÓSTICO POR ANÁLISES CLÍNICAS**”, conforme anexo (s) do **Processo Licitatório acima citado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 061/2020 - Credenciamento nº. 003/2020 - Inexigibilidade nº. 04/2020 fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta), conforme planilha anexa ao contrato.

- Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, à partir do 20º. (vigésimo) dia do mês subsequente ao do atendimento, **desde que**

- a) O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

- b) A unidade de saúde do município certifique, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação.

3.2 - É vedado à CONTRATADA cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, concernentes aos procedimentos autorizados pelo município de Santana do Riacho;

3.3 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS QUANTITATIVOS

O quantitativo previsto neste Contrato é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas planilhas constantes dos anexos ao Edital, bem como nesse contrato, de acordo com a demanda dos usuários dos municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, mediante aditivos, por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá atender os pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, oferecendo-lhes atendimentos de “**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS; CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS; EXAMES DE IMAGEM; PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES DIAGNÓSTICO POR ANÁLISES CLÍNICAS**”, dentro das especialidades, conforme anexo(s) constantes do edital e do presente contrato;

6.2 - A prestação dos serviços deverá ser realizada nas Unidades Básicas de Saúde do município de Santana do Riacho, de segunda a sexta-feira, ou em outros dias a serem previamente acordado pelas partes;

6.2.1 - Excepcionalmente o atendimento ao paciente poderá ocorrer fora do Município de Santana do Riacho e no consultório/clínica do Contratado, mediante autorização prévia do Secretário Municipal de Saúde;



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



6.3 - Os atendimentos deverão ser realizados mediante apresentação da Guia de Encaminhamento do CONTRATANTE, expedida individualmente pelo Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o pedido médico.

6.4 – O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- c) Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
- d) Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas pela ANVISA e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
- b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- c) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
- d) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
- e) Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- f) Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;
- g) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;
- h) Comunicar à direção da CONTRATANTE, até o dia 15 de cada mês, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



- i) Realizar somente os serviços autorizados pelo município de Santana do Riacho, através de guias de autorização, assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde ou responsável e anexo o encaminhamento e/ou pedido médico;
- j) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- k) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- l) Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;
- m) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
- n) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária:

10.01.03-10.301.0014.2110-3.3.90.39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORD. ASSISTÊNCIA MÉDICA – SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA – FONTE 102 – FICHA 783 – FONTE 159 – FICHA 784.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



10.01.03-10.301.0014.2111-3.3.90.39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORD. ASSISTÊNCIA MÉDICA – SERVIÇO MÉDICO DE URGÊNCIA – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA – FONTE 102 – FICHA 793 – FONTE 159 – FICHA 794.

10.01.09-10.301.0014.2132-3.3.90.39.00 – SEC. MUNIC. SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORD. FARMÁCIA E BIOQUÍMICA – SERV. DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA – FONTE 102 – FICHA 1016.

10.01.11-10.301.0014.2135-3.3.90.39.00 – SEC. MUNIC. SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORDENAÇÃO PSF – SERV. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA – FONTE 102 – FICHA 1062 – FONTE 159 – FICHA 1065 – FONTE 154 – FICHA 1063 – FONTE 155 – FICHA 1064.

10.01.08-10.301.0014.2130-3.3.90.39.00 – SEC. MINIC. SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORD. SAÚDE BUCAL – SERV. ATENDIMENTO AMBULATORIAL - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA – FONTE 102 – FICHA 993 – FONTE 155 – FICHA 994 – FONTE 159 – FICHA 995.

Para o exercício de 2020 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

a) Advertência;



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na lei 8.666/93, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de JABOTICATUBAS-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Santana do Riacho, 20 de setembro de 2020.

Município de Santana do Riacho

André Ferreira Torres - CPF nº 005.336.776-61

CONTRATANTE

.....
CNPJ nº.

CONTRATADA

Adrián De La Torre Rodríguez

CNPJ nº 37.331.241/0001-23

João Paulo Fonseca Durães

Procurador Municipal - OAB-MG 104.304

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº. _____

CPF nº. _____



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/PMSR/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/PMSR/2020
CREDENCIAMENTO Nº. 003/PMSR/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO

Ao Município de Santana do Riacho

O interessado Adrián De la Torre Rodríguez, Médico Clínico Geral, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de serviços na área médica, que possui condições de atender mensalmente o número médio de 300 pacientes. Declaro estar ciente de que os encaminhamentos serão realizados conforme demanda e disponibilidade dos profissionais, a ser verificada pelo órgão licitante.

Por ser verdade, firmo a presente.

Santana do Riacho, 20 de setembro de 2020



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/PMSR/
2020 INEXIGIBILIDADE Nº.
004/PMSR/2020 CREDENCIAMENTO Nº.
003/PMSR/2020**

ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO

A empresa CONSULTÓRIO MÉDICO LA TORRE EIRELI, CNPJ:37.331.241/0001-23, localizada na Rua Maria Martins, nº462, Bairro Juliana, Município de Belo Horizonte, neste ato representada por Adrián De la Torre Rodríguez, inscrito no CPF sob o nº065-.833.591.03 vem por meio deste instrumento ADERIR aos termos do **CREDENCIAMENTO Nº. 003/2020**, para realização de **“SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS; CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS; EXAMES DE IMAGEM; PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES DIAGNÓSTICO**

POR ANÁLISES CLÍNICAS”, em conformidade com o edital de credenciamento e seus anexos. Se compromete a cumprir fielmente o contrato e executar os serviços com o zelo e presteza essenciais ao bom atendimento.

RELACIONAR OS SERVIÇOS

-Plantões médicos como Clínico Geral .

Santana do Riacho, 20 de setembro de 2020



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/PMSR/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/PMSR/2020
CREDENCIAMENTO Nº. 003/PMSR/2020

ANEXO X

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EQUIPE

Empresa: CONSULTÓRIO MÉDICO LA TORRE EIRELI.

CNPJ: 37.331.241/0001-23

NOME DO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE
Adrián De La Torre Rodríguez	Médico Clínico Geral

Santana do Riacho, 20 de setembro de 2020



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.669.880/0001-35



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/PMSR/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/PMSR/2020
CREDENCIAMENTO Nº. 003/PMSR/2020

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

A empresa CONSULTÓRIO MÉDICO LA TORRE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº.37.331.241/0001-23, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)Adrián De La Torre Rodriguez, portador do Documento de Identidade nº 22196930, inscrito no CPF sob nº. 065.833.591-03 DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posterior, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

☒ (X) Microempresa, ME ou ☐ () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

☐ () Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos oatos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)

☐ () Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06 e posterior, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93. **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Santana do Riacho, 20 de setembro de 2020